

FLS. 04
PNC. 233/69
Luteo P. Rocha

Secretaria

Ofício nº 548/69.

Assunto:- Remate projeto de Lei à Sanção.

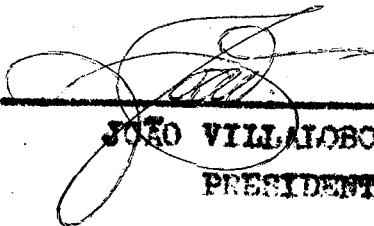
Em 20 de Novembro de 1.969.-

Senhor Prefeito

Sirvo-me de presente para passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso projeto de Lei nº 22/69, junto o Autógrafo de Lei nº 16/69, a que dispõe s/ autorização de crédito especial no valor de R\$ 3.408,93, para pagamento de taxa de inscrição.

De acordo com o Regimento Interno desta E. Câmara, a validade, é de dez (10) dias a prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveite a oportunidade para apresentar à V. Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.


JOÃO VILLALOBO QUERO-
PRESIDENTE

Ad

Exmo. Sr.

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

Ed. Prefeito do Município de

BAFUERI.